

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia 29 de setembro de 2017, 09:00 horas, iniciando a sua abertura às 09:30 horas.

Cássia dos Coqueiros, 14 de setembro de 2017.

Dilma Cunha da Silva Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE: ()	EMAIL:
NOME:	
RG:	CPF:
Assinatura	
Data:	hora::

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Data da realização: 29 de setembro de 2017

Entrega de Envelopes: até as 09:00 horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 09:30 horas

<u>Local da Sessão</u>: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhora Prefeita, Dilma Cunha da Silva, bem como o Sra. Pregoeira e equipe de apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I — TERMO REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I- Termo de Referência;

II- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III– Modelo de Declaração de Habilitação;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

IV- Modelo de Proposta Comercial;

V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI-Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII—Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

VIII- Modelo de Declaração que não emprega menor.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.** que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- 3.2. Não será permitida a participação:
- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cassia dos Coqueiros¹; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- **3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar <u>DECLARAÇÃO</u>, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la <u>fora</u> do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.
- **3.4.** Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/1993:
- 3.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

-

¹**SÚMULA № 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **b)** Tratando-se de <u>Procurador</u>: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhada do correspondente documento</u>, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;
- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.
- **4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e <u>fora</u> dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **4.3.** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetêlos com AR Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.
- **4.3.1.** A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.
- **4.3.2.** A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2017 e seguintes para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade:

02.01.00-04.122.0002.2.003-33.9030 - (003) 02.01.00-04.122.0002.2.005-33.9030 - (011) 03.01.00-12.363.0004.2.018-33.9030 - (040) 06.01.00-13.392.0005.2.026-33.9030 - (065) 06.01.00-27.812.0005.2.028-33.9030 - (072) 04.08.00-08.244.0003.2.009-33.9030 - (154) 05.01.00-15.451.0007.2.043-33.9030 - (157) 05.01.00-15.451.0007.2.054-33.9030 - (159) 05.01.00-15.452.0007.2.048-33.9030 - (165) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (171) 05.03.00-18.541.0007.2.047-33.9030 - (176) 05.03.00-20.601.0007.2.046-33.9030 - (179) 03.01.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (037) 03.01.00-12.365.0004.2.012-33.9030 - (042) 03.01.00-12.365.0004.2.013.33.9030 - (046) 03.01.00-12.122.0004.2.020-33.9030 - (021) 03.01.00-12.122.0004.2.014-33.9030 - (026) 03.01.00-12.361.0004.2.015-33.9030 - (030) 03.01.00-12.361.0004.2.023-33.9030 - (031) 04.01.00-10.304.0006.2.032.33.9030 - (096) 04.01.00-10.122.0006.2.038-33.9030 - (077) 04.01.00-10.301.0006.2.029-33.9030 - (084) 04.01.00-10.301.0006.2.030-33.9030 - (088) 04.01.00-10.302.0006.2.034-33.9030 - (091) 04.01.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (094)



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

04.01.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (095) 04.01.00-10.305.0006.2.033-33.9030 - (097) 04.04.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (126) 04.04.00-08.244.0003.2.040-33.9030 - (134) 04.07.00-08.243.0003.2.004-33.9030 - (149) 04.07.00-08.243.0003.2.041-33.9030 - (151) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (172) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (173) 03.01.00-12.306.0004.2.025-33.9030 - (034) 03.01.00-12.362.0004.2.019-33.9030 - (032) 03.01.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (197) 03.02.00-12.361.0004.2.014-33.9030 - (055) 04.02.00-10.301.0006.2.029-33.9030 - (182) 04.02.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (100) 04.02.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (101) 04.05.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (136) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (174) 03.01.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (036) 03.01.00-12.306.0004.2.023-33.9030 - (035) 03.04.00-12.361.0004.2.014-33.9030 - (062) 03.05.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (064) 04.02.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (099) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (118) 04.03.00-10.301.0006.2.029-33.9030 - (106) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (116) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (117) 04.03.00-10.301.0006.2.034-33.9030 - (112) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (115) 04.06.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (141) 04.06.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (140)

6.DO SUPORTE LEGAL

- **6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;
- 6.1.6. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02
- 6.1.7. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTODE INFORMAÇÕES



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **7.1.**Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 30,00** (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.
- **7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.
- **7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 (razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017 (razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

- **9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.
- **9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada, carimbada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **9.4.** Deverão estar consignados na proposta:
- 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s);
- 9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total por item,** em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
- 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 9.4.3. As marcas/fabricantes dos produtos cotados;
- 9.4.4. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: Conforme Termo de Referencia;
- 9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.
- 9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
- 9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência <u>anexo I</u> e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
- 9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE № 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **10.1.1.2.1.** Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.
- **10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- **10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível</u> com o objeto contratual;
- **10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **10.1.2.3.1.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
- **10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **10.1.2.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **10.1.2.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<u>FGTS</u>), mediante a apresentação de **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- **10.1.2.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s) ou Certidão (ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, <u>e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.</u>

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

- **10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;</u>
- **10.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

- **10.1.5.1.Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo VIII**.
- **10.1.5.2.Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- **10.1.5.3.Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, demonstrado estar em Situação Regular perante o Ministério do Trabalho em **observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, conforme modelo que integra este edital como **Anexo V**.
- **10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os

-

²SÚMULA № 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.

- **10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- **10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.
- 10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.
- **10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.5.3.** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **10.5.3.1**. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- **11.2.** Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.
- **11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- **11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- **11.4.1.** Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, <u>desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.</u>
- **11.5.** Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- **11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- **11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
- **11.7.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- **11.7.2.**Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
- **11.7.2.1.** No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- **11.7.3.**A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **11.7.3.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- **11.7.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de <u>redução mínima</u> o percentual de <u>1% (um por cento)</u> do valor do preço referencial do item.
- **11.7.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
- 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- 11.7.6.2. A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05** (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- 11.7.9.2. A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no \S 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
- 11.7.12.2. A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
- 11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.
- 11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.
- 11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.
- 11.7.16. A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer diligência que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a *readequação* da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.
- 11.7.17.1. A *readequação* da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.
- 11.7.17.2. A proponente que <u>não</u> apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 <u>decairá</u> do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **12.1**. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- **12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.
- 12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;
- **12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1**. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito <u>suspensivo</u> e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- **14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será <u>excluída</u>.
- **14.2.:**A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.4.** A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.
- **14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- **14.6.1**. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.6.1.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.7.** Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.
- **14.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

- **15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
- 15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.
- **15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 16.1. O preço é fixo e irreajustável.
- 16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
- 17.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**;
- 17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I Termo de Referência, deste edital;
- **17.2.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.
- **17.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**;
- **17.4.** O objeto será recebido:
- 17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.
- **17.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.
- **17.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- 18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
- **18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).
- **18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo o mesmo vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- **21.3.** Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- **21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- **21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- **21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- **21.8.** A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.
- **21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 14 de setembro de 2017.

Dilma Cunha da Silva Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I — TERMO REFERÊNCIA.

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA**, cujas condições deverão estar de acordo, a saber:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO						
1.	130	pcte.	Absorvente higiênico Absorvente higiênico c/abas pcte c/8 unidades, íntimo, uso externo, para fluxo normal, composto de celulose, adesivos termopláticos, papel siliconado, polietileno, com fita adesiva para fixação, embalados em pacotes plásticos atóxicos, contendo no mínimo 10 unidades.						
2.	1800	galão	Água sanitária galão de 02 litros Água Sanitária, hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p.						
3.	600	litros	Álcool 70% 1litro Álcool 70 %- litros. para uso doméstico com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa						
4.	2000	litros	Álcool etílico hidratado frasco de 01 litro 92 % Álcool 92 %- litros, para uso doméstico com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa.						
5.	200	pcte.	Algodão pcte c/100 gr Pacote com 100 gramas.						
6.	700	galão	Amaciante de roupas galão de 02 litros Amaciante líquido, para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição e concentração mínimas de: Quaternário de amônio: 1% (p/p); PH do produto puro: 3,0 a 6,0; em embalagem com 2 litros de produto.						



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

	1		Produto, com registro no Ministério de Saúde					
			Produto com registro no Ministério da Saúde Avental unidade					
7.	112	unid	Possuir alça para o pescoço e amarras laterais. Ser confeccionado em tela de nylon revestida de Filme de PVC 100%. Ser resistente mecânica e quimicamente, possuir alta durabilidade podendo ser lavado repetida vezes.					
8.	40	unid	Burrifador plástico tamanho médio Embalagem plástica no mínimo de 200 ml					
9.	1000	unid	Esponja dupla face Indicação limpeza média e pesada.					
10.	130	unid	Escova Plástica de lavar roupa unidade Indicação limpeza média e pesada.					
11.	100	unid	Bucha para banho unidade Antibactericida, em dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera), resistente, não tóxica,. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT para o produto.					
12.	100	unid	Coador de pano p/ café tamanho M Coador para café, material flanela, com cabo, tamanho M					
13.	50	unid	Creme de pentear cabelo infantil Apresentação frasco mínimo 200 ml ml. Amostra: apresentar uma amostra na menor embalagem original.					
14.	1500	frasco	Cera liquida incolor fr de 850 ml Cera liquida, todos os tipos de piso (paviflex, ardósia, cimento queimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac/sinteco) Perfume de longa duração. Embalagem: acondicionado em frascos de 850 ml do produto.					
15.	50	frasco	Condicionador de cabelo infantil frasco de 480 ml Apresentação frasco de 480 ml.					
16.	3000	pcte.	Copo descartável 200 ml pct com 100 unidades Copo descartável reforçado – 200 ml –.					
17.	2500	pcte.	Copo descartável de 50 ml pct com 100 unidades Copo descartável reforçado – 50 ml –.					
18.	50	caixa	Haste Flexivel caixa c/75 unidades Tipo cotonete para limpeza e higiene pessoal, com ponta de algodão hidrófilo, polipropileno, solução antimicrobiana e hidroximetilcelulose.					
19.	50	unid	Chupeta média unid Chupeta de látex comm bico de silicone					
20.	130	unid	Creme dental tubo de 90 gr Ingredientes: 1450 ppm de Flúor, Sorbitol, Carbonato de Cálcio, Carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, Água. Contém Monofluorfosfato de sódio. 90g.					



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

			Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.
			Desinfetante galão de 02 litro
21.	2000	galão	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos diversos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.
22.	1500	vidros	Desinfetante multiuso frasco de 500 ml Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml.
23.	200	unid	Desodorizador de ambiente frasco de 400 ml/286 gr Desodorizador e Aromatizante de Ambientes. Embalgem resistentes.
24.	3000	unid	Detergente neutro com glicerina – 500 ml Produto concentrado desengorduraste neutro. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis, agentes neutralizantes, seqüestrantes, conservantes, estabilizantes e corantes. Aparência: liquido límpido e viscoso. Embalagem frascos com 500 ml.
25.	10	unid	Escova para mamadeiras Escova plástica com cerdas de nylon antibactericida, cabo revestido de plástico para limpeza .
26.	150	unid	Escova para vaso sanitário unidade Escova sanitária plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Duravél e higiênica.
27.	100	unid	Isqueiro Acende mínimo 2.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.
28.	1400	unid	Esponja de aço pcte c/8 unidades Palha de aço 60 gramas. Pacote com 08 unidades.
29.	500	unid	Filtro de papel para café – pacote com 30 unidades, tamanho 03.
30.	500	unid	Flanela multiuso unidade Produto multiuso
31.	400	pct	Frauda descartável G pacote Contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

	1		
			recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajutes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tôxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.
32.	400	pct	Frauda descartável M pacote Contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajutes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tôxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.
33.	400	pct	Frauda descartável XG pacote Contendo mínimo 25 unidades por pacote: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajutes perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tôxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

		1				
			Fósforo – maço com 10 unidades contendo 40 unidades			
34.	300	maço	Fósforo -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante			
			encerado e geralmente fósforo vermelho.			
35.	1200	pcte.	Guardanapo pcte c/50 unidades			
			Guardanapo de Papel, folha simples 33x30 cm – 50 unidades.			
36.	50	unid	Jarra para suco plástico 3 lt			
			Material plástico, transparente com capacidade de 3 litros			
37.	400	unid	Lenço Umidecido balde			
			Embalagem de 450 unidades, sem perfume			
38.	50	fr.	Inseticida Aerossol – frasco 300 ml			
			Multiinseticida, para matar insetos, spray, inodoro			
			Detergente ácido concentrado para limpeza de alumínio (limpa			
			alumínio) frasco de 510 ml			
			Principio ativo: dodecilbenzenosulfonato de sódio linear.			
39.	880	pcte.	Composição Química: tensoativos aniônicos e não iônicos			
			biodegradáveis, ácidos inorgânicos, corante vermelho rodhamina			
			e veiculo q.s.p. Aparência: liquido homogênio viscoso.			
			Embalagem: 510 ml resistentes com 05 do produto.			
			Limpa vidro frasco de 500 ml			
			Embalagem de 510 ml, Limpador de vidros, composição:			
40.	150	fr.	tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico,			
	130		hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem			
			plástica - frasco contendo 500 ml. Produto notificado na			
			Anvisa/Ministério da Saúde			
			Lustra moveis frasco de 200 ml			
44	220	C .	Embalagem de 200 ml, lustra móveis brilho seco a base de cera			
41.	220	fr.	natural, com silicone, fragrância de lavanda e jasmim, frasco com			
			500 ml . Indústria Produto notificado na Anvisa/ Ministério da			
			Saúde Luva de borracha para limpeza pcte c/1par			
42.	500	pcte.	Luva de borracha para limpeza, em látex resistente; palma			
			antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor			
			amarela. Tamanho diversos. Pá de lixo unidade			
43.	140	Unid.	Pá de lixo unidade Pá de plástico com cabo longo – 80 cm.			
			Palha de aço pcte c/01 unidade			
44.	200	pcte.	Palha de aço pete c/o1 unidade Palha de aço. Pacote com 01 unidades.			
			Pano de chão unidade			
45.	2000	Unid	Pano de chão alvejado, -Em algodão liso, 100% algodão, na cor			
45.	2000	Unid.	Branca, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm			
			Pano de prato			
46.	250	50 unid	Pano de prato Pano de prato unidade, -Em algodão liso, 100% algodão, na cor			
40.	250		Branca, Med. Min. 45x70cm. Com Bainha.			
			Pano multiuso unidade			
47.	350	Unid.	Pano multiuso unidades			
L			rano muitiuso, pet c/os unidades			



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

	1		Ta
48.	345	rolo	Papel alumínio rolo
			Papel Alumínio – 40 cm 7,5m.
			Papel higiênico – embalagem de mínimo 12 rolos papel higiênico, folha simples, 100% celulose, cor branca, rolo de
49.	2000	pcte.	60mx100cm. Embalagem: acondicionado em embalagem
			plástica.
			Papel higiênico branco gofrado pcte c/8rolos de 0,10x300 mm
50.	1600	pcte.	Papel higiênico rolão, branco, 100% celulose virgem, boa
		•	qualidade (papel não reciclado)
51.	200	Haid	Papel manteiga
51.	200	Unid.	Produto unidade 30 cm x 7,5 metros,
52.	820	pcte.	Papel Interfolha 23x27cm, pacote com 1250 folhas brancas
32.	020	pete.	Papel Interfolha 23x27 cm – Pacote com 1250 folhas brancas.
			Papel toalha pcte c/2 rolos
53.	370	pcte.	Papel toalha, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado,
			contendo 2 rolos,
			Removedor de cera frascos
54.	40	Unid.	Concentrado alto poder desengordurante, apresenta baixa
54.	40	Offia.	toxidade e não é inflamável, COMPOSIÇÃO E Informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12
			meses
			Rodo de plástico de 60 cm unidade
55.	300	Unid.	Rodo de plástico — 60 cm com cabo de madeira plastificado.
	250		Rodo de plástico grande 80cm unidade
56.	250	unid	Rodo de plástico – 80 cm, com cabo de madeira plastificado.
		Unid.	Sabão em pedaços neutro pcte c/5 unidades
57.	650		Sabão em pedaços glicerinado neutro. Pacote com 05 unidades
			de 200 gramas cada.
			Sabão em pó caixa de 01 kg
			Sabão em pó de qualidade, primeira linha, azul, com aparência
58.	2000	СХ	uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel
			rapidamente em água sem formar agregados de difícil
			dissolução. Biodegradável. Embalagem contando 01 kg. Sabonete de 90 gr unidade
59.	290	Unid.	Sabonete de 90 gr unidade Sabonete Glicerinado 90 gramas.
			Sabonete liquido galão de 05 litros
			Sabonete Liquido Erva Doce – sabonete liquido, cremoso,
60.	460	galão	perolado, com ph neutro. Uso: limpeza e anti-sepsia das mãos,
			braços e antebraços.
64	2000		Saco de lixo de 100 litro pcte c/05 unidades
61.	2000	pcte.	Saco de lixo branco 100 litros – Reforçado
62.	2000	ncto	Saco de lixo de 30 litros pcte c/10 unidades
02.	2000	pcte.	Saco de lixo branco 30 litros – Reforçado
63.	2000	pcte.	Saco de lixo de 15 litros pcte c/ 20 unidades
U3.	2000	pcie.	Saco de lixo branco 15 litros – Reforçado



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

			Saco de lixo de 50 litro pcte c/10 unidades		
64.	64 7000 ncte		Saco de lixo branco 50 litros – Reforçado		
		_	Saquinho para pipoca		
65.	4000	unid.	Saquinho para pipoca na cor branca, 1 - 8 x 13cm,		
			Saguinho para cachorro quente		
66.	4000	unid.	Saquinho para cachoro quente na cor branca 20x10 cm de		
			plástico		
67.	20	Unid.	Sapólio unidade		
68.	50	fr.	Shampo infantil frasco 480 ml		
00.	30	11.	Apresentação frasco de 480 ml.		
69.	100	Unid.	Vassoura de pelo unidade		
05.	100	Office.	Vassoura de pelo com cabo Reforçada.		
70.	300	Unid.	Vassoura de plástico unidade		
70.	300	Office.	Vassoura de plástico com cabo Reforçada.		
71.	527	Unid.	Vassoura piaçava unidade		
	327	Oma.	Vassoura de Piaçava nº 05 com cabo reforçado.		
72.	100	Unid.	Vassoura caipira unidade		
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Vassoura caipira com cabo reforçado.		
			Soda caustica 01 kg		
73.	100	kilo	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g		
			contendo a identificação do produto e prazo de validade.		
	25		Limpa forno unid		
74.	35	unid	Removedor e limpador de impurezas do forno, embalagem Com		
			bico e/ou tampa econômica, frasco com 200 ml, Palito dente cx		
75.	75	СХ	Palito roliço de madeira cx com 100 unidade,		
			Mamadeira unid		
		0 unid	Mamadeira, material policarbonato, capacidade 180 ml,		
76.	60		material bico silicone inodoro/insípido e transparente,		
			temperatura esterilização 125º C,		
			Toalha de rosto unidade		
77.	100	unid	Toalha de rosto 100% algodão, cores diversas, med. 40 cm x 60		
	100	a i ii a	Cm		
			Limpa Pisos cerâmicas e azulejos embalagem de 01 litros		
78.	1000	Unid.	Limpa Pisos, Remove sujeiras inorgânicas encardidos de terra,		
			excesso de rejunto e calcificações.		
70	65	unid	Cesto de lixo 20 litros		
79.	65	unid	Produto de plástico fechado 20 litros		
80.	75	unid	Cesto de lixo 10 litros		
	, ,	uiiiu	Cesto de plástico fechado 10 litros		
81.	40	pcte.	Corda para varal		
51.	.0	pete.	Corda de Nylon para varal com 10 metros .		
82.	100	unid	Balde plástico 20 litros unid:Balde plástico reforçado em		
		polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.			
83.	150	unid	Balde plástico 15 litros unidade:Balde plástico reforçado em		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

			polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts.					
84.	80	pares	Bota de borracha par: Bota de Borracha na cor azul para limpeza tamanho diversos					
85.	205	Unid.	Prendedor de roupa: Produto em madeira contendo 12 unidades.					
86.	30	Unid	Bacia plástica: Bacia plástica 10 litros, cores variadas de boa qualidade					
87.	30	Unid	Bacia plástica : Bacia plástica 20 litros, cores variadas de boa qualidade					
88.	30	Unid	Bacia plástica: Bacia plástica 30 litros, cores variadas de boa qualidade					
89.	100	Unid	Coador de pano p/ café tamanho G Coador para café, material flanela, com cabo, tamanho G					
90.	30	Unid	Lixeira Plástica de 50 litros: lixeira plástica de 60 litros com Tampa e pedal.					
91.	30	Unid	Lixeira Plástica com rodas de 100 litros: lixeira plástica com roda de 100 litros com Tampa, pedal.					

Prazo de garantia/validade dos produtos, deverá ser de no mínimo 12 meses.

Cássia dos Coqueiros, 14 de setembro de 2017.

Dilma Cunha da Silva **Prefeita Municipal**



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa(<u>razão social</u>),
inscrita no CNPJ/MF sob o nºé Microempresa (ME) ou Empresa
de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, estando apta, portanto,
a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe,
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.
Cássia dos Coqueiros, de de 2017.
Assinatura do Representante Legal
Assiliatura do nepresentante Legar
Nome:
RG:
CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I — TERMO REFERÊNCIA.

<u>(f</u>	<u>iome compieto</u>), representante legal da
empresa	<u>razão social</u>), inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, DECLARO , sob as	penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habil	itação previstos no edital da licitação em
epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL D	E CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, <u>inexistindo</u>
qualquer fato impeditivo de sua participação neste	<u>certame</u> .
Cássia dos Coqueiros, de _	de 2017.
	
Assinatura do Represe	entante Legal
Nome:	
Nome.	
RG:	
CPF:	

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

	DADOS DO LICI	TANTE		
Razão Social:				
Endereço:				
Município:				UF:
CEP:	Fone:			Fax:
e-mail:			CNPJ:	
DADOS	DO REPRESENTANTE	LEGAL DA L	ICITANTE	
Nome:				
Qualificação ³ :				
RG:		CPF:		
e-mail:		Tel.:		
Cargo:				

PROPOSTA COMERCIAL								
Item	Quant	Out Haid Bassis 7			Marca	Preço (R\$)		
item	Quant.	Unid	Descrição	Descrição		Unit.	Total	
01								
Preço Global (R\$):								
Preço Global por extenso:								
Prazo de validade da proposta: 60 dias				60 dias				
Prazo de entrega dos produtos:				5 (cinco) dias úteis				
Prazo de validade dos produtos:				Conforme Termo de Referência				

³Nacionalidade, estado civil e profissão.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – <u>anexo I</u>, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, de	. ae 2017.
Assinatura do Representante	Legal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

Eu	(nome completo),	representante legal da empresa
		(razão social), interessada em
participar da licitação em epígrafe, da PRI		L DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP
DECLARO , sob as penas da lei, que a		<u>(nome</u>
da pessoa jurídica) Encontra-se em situaç		
se refere à observância do disposto no a		-
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Cássia dos Coqueiros,	de	de 2017
cassia aos coquenos,	"	ac 2017.
Assinatura	do Representante Le	egal
Nome:		
RG:		
CPF:		



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO</u> TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

Eu					<u>(n</u>	ome con	npleto),	, represe	ntante
egal da	empres						(razão s	<u>social</u>)
nteressac	da em part	icipar da licitaç	ção em ep	ígrafe, (da PREFEITU	RA MUN	IICIPAL	DE CÁSSI	A DOS
COQUEIR	OS/SP,	DECLARO,	sob	as	penas	da	lei,	que	ā
					<u>(nome da p</u>	oessoa ji	<u>urídica</u>)	cumpre	todas
as norma	s relativas	à saúde e segu	ırança do	trabalh	o de seus fu	ncionári	os, nos	termos	do art
L17, pará	grafo únic	o, da Constitui	ção do Est	ado de	São Paulo.				
		Cássia dos Co	queiros, _	de		de 2017	7 .		
			_						
		Assin	natura do I	Repres	entante Lega	ıl			
				•					
	Nome:								
	RG:								
	CPF:								



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, DE DE 2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

Data de Assinatura: XX/XX/2017

Valor global\$...(...)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhora Dilma Cunha da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, mediante condições a seguir estabelecidas:

	DADOS DA D	ETENTORA		
Razão Social:				
Endereço:				
Município:		·		UF:
CEP:	Fone: Fax:		Fax:	
e-mail:		·	CNPJ:	
Representante:				
CPF:		RG:		



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS							
Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca Fabricante	Preço	(R\$)	
100111	2 2 3 6 1 9 4 3	Quanti	Office		Unit.	Total	
1.							
2.							
Preço G	Preço Global (R\$):			R\$			
Preço G	Preço Global por extenso:						
Prazo d	Prazo de validade da proposta:			60 dias			
Prazo de entrega dos produtos:			05 (cinco) dias				
Garantia / Validade dos produtos:			Conforme Termo de Referencia				

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.
- 2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
- 2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
- **2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.
- **2.4.** O objeto será recebido:
- 2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.
- **2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- 2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.
- **2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. São obrigações da detentora:
- 4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 028/2017.
- 4.1.2.manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
- 4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2.indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 4.2.3.permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES

- **5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 028/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
 - 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
 - 5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
 - 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2017 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade:

02.01.00-04.122.0002.2.003-33.9030 - (003) 02.01.00-04.122.0002.2.005-33.9030 - (011) 03.01.00-12.363.0004.2.018-33.9030 - (040) 06.01.00-13.392.0005.2.026-33.9030 - (065) 06.01.00-27.812.0005.2.028-33.9030 - (072) 04.08.00-08.244.0003.2.009-33.9030 - (154) 05.01.00-15.451.0007.2.043-33.9030 - (157) 05.01.00-15.451.0007.2.054-33.9030 - (159) 05.01.00-15.452.0007.2.048-33.9030 - (165) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (171) 05.03.00-18.541.0007.2.047-33.9030 - (176) 05.03.00-20.601.0007.2.046-33.9030 - (179) 03.01.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (037) 03.01.00-12.365.0004.2.012-33.9030 - (042) 03.01.00-12.365.0004.2.013.33.9030 - (046) 03.01.00-12.122.0004.2.020-33.9030 - (021) 03.01.00-12.122.0004.2.014-33.9030 - (026) 03.01.00-12.361.0004.2.015-33.9030 - (030) 03.01.00-12.361.0004.2.023-33.9030 - (031) 04.01.00-10.304.0006.2.032.33.9030 - (096) 04.01.00-10.122.0006.2.038-33.9030 - (077) 04.01.00-10.301.0006.2.029-33.9030 - (084) 04.01.00-10.301.0006.2.030-33.9030 - (088) 04.01.00-10.302.0006.2.034-33.9030 - (091) 04.01.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (094)



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

04.01.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (095) 04.01.00-10.305.0006.2.033-33.9030 - (097) 04.04.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (126) 04.04.00-08.244.0003.2.040-33.9030 - (134) 04.07.00-08.243.0003.2.004-33.9030 - (149) 04.07.00-08.243.0003.2.041-33.9030 - (151) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (172) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (173) 03.01.00-12.306.0004.2.025-33.9030 - (034) 03.01.00-12.362.0004.2.019-33.9030 - (032) 03.01.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (197) 03.02.00-12.361.0004.2.014-33.9030 - (055) 04.02.00-10.301.0006.2.029-33.9030 - (182) 04.02.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (100) 04.02.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (101) 04.05.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (136) 05.02.00-26.782.0007.2.045-33.9030 - (174) 03.01.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (036) 03.01.00-12.306.0004.2.023-33.9030 - (035) 03.04.00-12.361.0004.2.014-33.9030 - (062) 03.05.00-12.365.0004.2.011-33.9030 - (064) 04.02.00-10.303.0006.2.031-33.9030 - (099) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (118) 04.03.00-10.301.0006.2.029-33.9030 - (106) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (116) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (117) 04.03.00-10.301.0006.2.034-33.9030 - (112) 04.03.00-10.304.0006.2.032-33.9030 - (115) 04.06.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (141) 04.06.00-08.244.0002.2.039-33.9030 - (140)

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **028/2017** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros a firmar as contratações que deles poderão advir.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

8.3. lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cássia dos Coqueiros__, de _____de 2017.

Dilma Cunha da Silva Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SP

DETENTORA

<u>Testemunhas</u> :		
1.)		
2.)		



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:	
CONTRATANTE:	
Nome e cargo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
CONTRATADA:	
Nome e cargo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ №:
CONTRATADA: CNPJ №:
CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>
E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

ANEXO VIII

(MODELO)

Licitação: Pregão n.º 028/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA.
nºDECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
, de de 2017.
Assinatura do Representante
Nome: RG: CPF: